



PROJETO DE LEI PL./0189.7/2016



Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares e Moradores de Salto Dollmann, de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Familiares e Moradores de Salto Dollmann, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Milton Hobus

Lido no Expediente

67ª Sessão de 05/07/16

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

(14) TRABALHO _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação de Agricultores Familiares e Moradores de Salto Dollmann, com sede no Município de Vitor Meireles, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a educação, assistência social e a profissionalização dos associados, fatos observados no estatuto social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Milton Hobus